

ECONOMIA SOLIDÁRIA, SEUS PRINCÍPIOS E SUA EXTENSÃO COMO VETOR PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CIDADÃO

SOLIDARITY ECONOMY, IT'S PRINCIPLES AND IT'S EXTENSION AS VECTOR FOR CONSTRUCTION OF A NEW CITIZEN

PEDRO AUGUSTO CRUZ PORTO

Advogado e Professor de Direito Econômico na graduação. Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania pelo Unicuritiba. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pelo Unicuritiba. Graduado em Direito pela Universidade Positivo. E-mail: pedroporto1986@hotmail.com

PAULO RICARDO OPUSZKA

Advogado. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Professor Adjunto da Universidade Federal de Santa Maria – RS (UFSM). Professor convidado no Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – Unicuritiba/PR. Email: paulo.opuszka@gmail.com

RESUMO

Paul Singer, o maior defensor deste projeto no Brasil, classifica a Economia Solidária como um modelo capaz de lutar contra as desigualdades sociais e o desemprego. Os estudos que passaram a trazer as definições acerca do que efetivamente seja a chamada Economia Solidária são relativamente novos e passaram a se consolidar e serem conceituados em meados da década de 90, mostrando-se uma importante fonte de inclusão para determinadas classes sociais e operárias. Pode-se afirmar que o movimento foi quase que um processo de redemocratização, pois possui fundamental importância para a melhoria da relação entre Estado e sociedade civil, sendo que hoje em dia é tido como uma importante fonte alternativa de geração de trabalho e renda baseada no ideal cooperativista.

PALAVRAS-CHAVE: Economia Solidária; Princípios; Cidadania

ABSTRACT

Paul Singer, the biggest supporter of this project in Brazil, called the Solidarity Economy as a model to fight against social inequalities and unemployment. Studies began to bring the definitions of what is effectively the call Solidarity Economy are relatively new and have become consolidated and be respected in the mid- 90s , being an important source of inclusion for certain social and working classes . It can be said that the movement was almost a democratization process , as it has fundamental importance to improve the relationship between state and civil society , and today is considered an important alternative source of employment and income based on the ideal cooperative .

KEYWORDS: Solidarity Economy ; principles ; citizenship

PREMISSAS INTRODUTÓRIAS

O principal objetivo deste texto é abordar, mesmo que de maneira sucinta, as importantes características que o modelo trazido pela Economia Solidária apresenta, sem deixar de abordar seus importantes princípios basilares de fundamentação, bem como sua admirável particularidade de resgate do cidadão em si, oportunizando a este alternativa de trabalho e por conseqüência geração de renda para o próprio sustento.

Objetivando esclarecer a maneira como o artigo será estruturado, cumpre informar que primeiramente pretende-se abordar a maneira como o projeto da Economia Solidária foi estruturado no Brasil, a maneira como surgiu e se consolidou como importante fonte de inclusão.

No segundo momento, pretende-se abordar um a um os princípios que norteiam e solidificam este projeto, dando a ele fundamentação teórica para sustentar seus argumentos ideológicos, bem como destacar sua importante inserção a teor do artigo 170 da Constituição Federal, procurando demonstrar que a Economia Solidária, pode auxiliar a efetiva aplicação dos princípios da ordem econômica.

No terceiro momento, procurar-se-á demonstrar como a Economia Solidária se mostra como uma fonte de inclusão do cidadão, construindo para aqueles que deste projeto participam uma nova concepção de cidadania, possibilitando que os excluídos sejam inseridos no mercado de trabalho e forneça a eles uma fonte alternativa de produção de conhecimento, trabalho e renda, bem como a teor da regência da ordem

econômica nacional, pode atuar também como importante fonte de redução de injustiça social e regional.

Por fim, procurando demonstrar a robustez dos argumentos que aqui serão tracejados, cumpre salientar que estes serão fundamentados em importantes doutrinadores e pesquisadores da área, sendo o principal deles, Paul Singer, economista e criador do pensamento basilar da Economia Solidária no Brasil, dentre outros importantes pesquisadores que serão utilizados no desenvolver da escrita.

1. ECONOMIA SOLIDÁRIA: SURGIMENTO E CONSOLIDAÇÃO NO BRASIL

Primeiramente, para que se possa entender o surgimento¹ da Economia da Solidária no Brasil é preciso ter a consciência de que o movimento simplesmente não emergiu do nada, como se fosse uma resposta mágica contra as mazelas da sociedade. Alguns acreditam que o movimento já existia e obteve vida própria em virtude de algum interesse específico, qual seja o de atender uma parte político-ideológica da sociedade. Mas na verdade, o instituto da economia solidária já era praticado através do cooperativismo, economia popular, economia informal, autogestão etc., só não possuía nomenclatura específica.

Ocorre que parte da doutrina que se debruça sobre o tema, afirma que uma das maiores deficiências dos termos economia informal e popular é que eles são modelos com problemas de definição estrutural e mal conceituados, ao passo que se tentou criar um novo campo para uma nova construção teórica e ideológica, surgindo aí o termo economia solidária²

¹ Para encontrar as origens da economia solidária no Brasil, podemos partir do quadro das condições socioeconômicas e políticas das últimas décadas, podemos falar dos embates da sociedade civil frente à crise e ao desemprego estrutural, do terreno onde vão brotar as experiências de economia solidária ou podemos fazer o caminho no sentido contrário. Partir do que temos hoje no campo da economia solidária e voltar para trás para ver em que condições, onde, por que e como os passos foram dados. Os dois procedimentos têm suas vantagens e inconvenientes, o melhor então é mesclá-los. (...) No Brasil, para a economia solidária tornar-se uma problemática, ela teve que aparecer como um setor próprio e digno de interesse específico. Essa decisão é, a nosso ver, de ordem teórico-político-ideológica. O que hoje é denominado de economia solidária ficou por décadas imerso, e ainda o é em muitos casos, no que a literatura científica chama de autogestão, cooperativismo, economia informal ou economia popular. Uma prova disto é a polêmica, ainda existente, a respeito do atributo popular acrescido à economia solidária ou ao cooperativismo, denominados então de economia popular solidária, ou cooperativismo popular. LECHAT, Noelle Marie Paule. **Economia Solidária**. Volume 1. P.10. Disponível em < <http://www.uff.br/incubadoraecosol/docs/ecosolv1.pdf>> Acessado em 09/03/2015.

² Idem.

A Doutora em economia Isabelle Guérin, afirma que o conceito de economia solidária foi sendo construído ao longo do tempo, empiricamente, através das experiências dos que dela participam, vejamos o que diz a autora.

A economia solidária foi progressivamente definida de um modo empírico, a partir das práticas dos atores. Em seu sentido mais amplo, ela agrupa o conjunto das iniciativas econômicas privadas (isto é, autônomas em relação ao Estado) que apostam mais no interesse coletivo e na solidariedade que na busca do lucro.³

No Brasil, um dos primeiros autores a definir um conceito aproximado acerca do tema Economia e solidariedade foi o chileno Luiz Razeto, que em 1993 afirmou que a economia solidária é

Uma formulação teórica de nível científico, elaborada a partir e para dar conta de conjuntos significativos de experiências econômicas (...), que compartilham alguns traços constitutivos e essenciais de solidariedade, mutualismo, cooperação e autogestão comunitária, que definem uma racionalidade especial, diferente de outras racionalidades econômicas⁴

O que o autor procurou explicar não se trata de uma definição exata, eis que é muito difícil se conceituar com precisão cirúrgica tendo em vista a complexidade do tema, no entanto, Razeto procurou esboçar que a partir de determinadas experiências dos ramos da solidariedade, cooperação e da autogestão comunitária é possível se aproximar de um pensamento acerca do que possa se tratar efetivamente a economia solidária, corroborando, portanto, com o pensamento de Isabelle Guérin, pois a princípio, o conceito de Economia Solidária deve ser extraído do dia-a-dia.

Fato é que se for pensar radicalmente, chega-se à conclusão de que os ideais da economia solidária nasceram lá atrás, desde a época do socialismo utópico de Robert Owen e Charles Fourier, que certamente foram os dois maiores protagonistas dos movimentos sociais e políticos na Inglaterra do século XIX, tendo o cooperativismo recebido destes autores sua fonte de inspiração inicial.⁵

³ GUÉRIN, Isabella. **As mulheres e a economia solidária**. Traduzido por Nicolás Nyimi Campanário. Ed. Loyola. São Paulo, 2005. P. 13

⁴ RAZETO, L. **Economia de solidariedade e organização popular**. In: GADOTTI, M. e GUTIERREZ F. (Orgs). **Educação comunitária e economia popular**. São Paulo: Cortez, 1993. p. 40

⁵ SINGER, Paul. **Introdução a economia solidária**. 1ª Ed. 5ª reimpressão. São Paulo. Editora: Perseu Abramo, 2012. P. 38

No entanto, o foco neste capítulo não é dissertar a respeito da origem histórica, mas sim priorizar a maneira como a economia solidária se reinventou⁶ e foi introduzida no Brasil, já no final do século XX.

No século XX, a economia solidária surgiu como fonte alternativa de produção de trabalho. Em virtude das grandes crises econômicas que assolaram o final da década⁷ de 80 e início da década 90, inúmeras foram às empresas que tiveram seu fim nesse período, deixando a mercê do mercado de trabalho um grande número de trabalhadores que se viram abruptamente desamparados.

Nesse sentido, uma nova concepção de trabalho necessitava emergir, um método que fosse capaz de ser solidário com aqueles que não tinham posição no mercado capital, um método que fizesse prevalecer práticas cotidianas baseadas na produção solidária e que ao mesmo estabelecesse uma cultura de trabalho capaz de suprir a necessidade dessas pessoas.

Lia Tiriba, classifica essa nova concepção como “um conjunto de práticas, valores e conhecimentos que se materializam no processo de trabalho propriamente dito, conjunto esse que se plasma não só nas relações de mercado, como também nas relações de convivência internas e externas ao empreendimento⁸”.

Já Paul Singer, um dos maiores defensores deste modelo de produção de trabalho classifica a economia solidária como uma possível saída ao tradicional mercado capitalista, em suas palavras, “um modo de produção e distribuição alternativo ao capitalismo⁹”.

⁶ A reinvenção da economia solidária é tão recente que se torna arriscado projetar a sua tendência de crescimento acelerado para o futuro. Em grande medida, as empresas solidárias são resultados diretos de falências de firmas capitalistas, da subutilização do solo por latifundiários (o que permite, no Brasil, exigir sua expropriação para fins de reforma agrária) e do desemprego em massa. Pode-se projetar a vasta crise do trabalho que atingiu a maioria dos países nos anos 80 e 90 do século XX para as próximas décadas? SINGER, Paul. **Introdução a economia solidária**. 1ª Ed. 5ª reimpressão. São Paulo. Editora: Perseu Abramo, 2012. P. 113

⁷ Um momento importante, levantado por Paul Singer sobre a retomada da Economia Solidária nos anos 80 e 90, com a crise do emprego ou com o desemprego estrutural, foi a criação, em 1994, durante a realização do 1º Encontro dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão, da ANTEAG – Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária. Surge a associação, segundo Singer, para assessoria aos empreendimentos solidários da época, ajudando-os na luta dos trabalhadores pela preservação dos seus postos de trabalho e ao mesmo tempo pelo fim da subordinação ao capital. OPUSZKA, Paulo Ricardo. **Cooperativismo popular: os limites da organização coletiva do trabalho a partir da experiência da pesca artesanal do extremo sul do Brasil**. 249 fls. Tese de doutorado – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010. p. 41

⁸ TIRIBA, Lia Vargas. **O trabalho no olho da rua: fronteiras da economia popular e da economia informal**. *Proposta/Fase*, n° 97, jul./ago. 2003. p. 38-49

⁹ SINGER, Paul. **Introdução a economia solidária**. 1ª Ed. 5ª reimpressão. São Paulo. Editora: Perseu Abramo, 2012. P. 113

Na verdade, Paul Singer explica o porquê de acredita nesse modo alternativo de produção de trabalho, pois para ele a economia solidária baseia-se em alguns princípios básicos que são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. Mostrando-se completamente o oposto do mercado capitalista que para Singer é dominada pela classe proprietária possuidora do capital e dominadora da classe trabalhadora, que vende sua força de trabalho, o que para ele acaba resultando numa competição dura e desigual¹⁰.

É fácil a percepção de que o entendimento de Singer acerca do tema não é apenas econômico, mas também político e ideológico. Para aqueles que estudam o tema, a defesa da positividade da economia solidária é baseada numa construção ideológica e militante de que este modelo se trata de uma nova concepção de mudança da sociedade e não somente uma mera discussão de que tal modelo é ruim e esse é bom, ou seja, se deve ir além da discussão política ou econômica, para compreendê-la se deve ir mais fundo e Jean-Louis Laville, sociólogo e economista francês, corrobora com essa opinião, afirmando o seguinte, “o projeto de uma economia solidária só será perceptível através desta dupla inscrição na esfera política e na esfera econômica”¹¹.

No entanto, o fato deste projeto possuir forte conotação ideológica acaba se tornando alvo fácil das críticas pesadas a respeito do tema. É o que faz Carlos Montaño, ao apresentar o livro do autor Henrique Wellen “Para a crítica da economia solidária”. Em suas palavras.

A chamada “Economia Solidária” não tem raízes nem semelhanças na Economia política dos ingleses do século XVIII e XIX. Estes tinham um certo viés crítico, uma perspectiva integral da realidade capitalista foi fundamental para que Marx desenvolvesse sua *Crítica da Economia Política*. Contrariamente, a chamada “Economia Solidária” se pretende hoje ilusoriamente uma saída não capitalista ao mercado capitalista, sem apresentar uma análise crítica dos fundamentos da sociedade nem uma perspectiva integral do sistema capitalista. Sua pobreza teórica, no entanto, não diz respeito ao significativo papel político, ideológico e até econômico que apresenta nos dias atuais, gerando força de trabalho barata para o capital em reestruturação, deslocando o foco da luta política de setores da classe trabalhadora, e criando a fantasia ideológica de estar inserida num processo

¹⁰ Ibidem. P. 10

¹¹ LAVILLE, Jean-Louis. Avec Mauss e Polanyi. **Vers une théorie de l'économie plurielle. *Revue du M.A.U.S.S.L'Alter-Economie. Quelle "autre mondialisation"?*** Paris: La Découverte-M.A.U.S.S. N° 21, Premier Semestre, 2003. p. 237-249. Citado por Anne Marie Wautier em: **O trabalho Solidário: Impactos e Desafios**. Disponível em < <http://wp.ufpel.edu.br/trabalho/files/2013/10/trabalhosolidario.pdf>>. Acessado em 09/03/2015

de transformação da realidade, supostamente “minando” o capitalismo aos poucos.”¹²

No entanto, mesmo nas críticas é possível visualizar o lado positivo deste modelo, haja vista que mesmo o autor que tece duras palavras ao modelo da Economia Solidária, registra a importância econômica que o modelo detém.

Fato é que efetivamente acredita-se que esse modelo pode dar certo se aplicado da maneira correta, em razão da sua importante fonte de geração de trabalho e renda para os trabalhadores, consolidando-se no Brasil como importante modelo alternativo de economia em momentos de crises econômicas avassaladoras, como a que se vive nos dias de hoje.

3. ECONOMIA SOLIDÁRIA E OS PRINCÍPIOS QUE A NORTEIAM

Não há como se pensar na existência de um sistema organizado sem o regramento exarado pelos princípios e normas.

Neste sentido, ninguém melhor que Jose Afonso da Silva, para classificar e conceituar os temas.

Vejam.

A palavra *princípio* é equívoca. Aparece com sentidos diversos. Apresenta a acepção de *começo*, de *início*. *Norma de princípio* (ou *disposição de princípio*), significa norma que contém o início ou esquema de um órgão, entidade ou de programa, como são as *normas de princípio institutivo* e as de *princípio programático*. Não é nesse sentido que se acha a palavra *princípios* da expressão *princípios fundamentais* do Título I da Constituição. Aí exprime a noção de «mandamento nuclear de um sistema. As *normas* são preceitos que tutelam situações subjetivas de vantagens ou de vínculo, ou seja, reconhecem, por um lado, a pessoas ou a entidades a faculdade de realizar certos interesses por ato próprio ou exigindo ação ou abstenção de outrem, e, por outro lado, vinculam pessoas ou entidades à obrigação de submeterem-se às exigências de realizar uma prestação, ação ou abstenção em favor de outrem. Os *princípios* são ordenações que se irradiam e imantam os sistemas de normas, são como observam Gomes Canotilho e Vital Moreira núcleos de condensações nos quais confluem *valores* e *bens* constitucionais. Mas, como disseram os mesmos autores, os princípios, que começam por ser à base de normas jurídicas, podem estar positivamente incorporados, transformando-se em *normas-princípio* e constituindo preceitos básicos da organização constitucional.¹³

¹² WELLEN, Henrique. **Para a crítica a economia solidária**. 1ª Ed. Editora: Outras Expressões. São Paulo, 2012. P. 10

¹³ SILVA, José Afonso da. **Os princípios constitucionais fundamentais**. Revista do Tribunal Regional Federal 1ª Região, Brasília, v. 6, n. 4, p. 17-22, out./dez. 1994

Ou seja, para o professor José Afonso da Silva, o princípio constitui preceito básico de uma organização constitucional, tamanha sua importância.

Partindo desta premissa, passará a se tratar neste momento dos princípios que servem de alicerce para construção do modelo da economia solidária.

A economia solidária possui como base estrutural para construção de sua ideologia quatro princípios básicos, são eles. Autogestão, Cooperação, Solidariedade e a Democracia. Para Novaes, o que se vê na Economia Solidária é a junção e defesa da combinação entre “autogestão da produção e a competição no mercado, cooperação e competição, eficiência da cooperativa e anarquia da produção”¹⁴.

No entanto, não se deve permanecer engessado no que diz respeito a se conceituar tais princípios, não se pode, nem deve extrair deles um conceito básico, sendo necessária a compreensão da sua extensão e importância.

Quando tratamos do princípio da autogestão, a primeira ideia que vem a mente é que se trata de uma espécie de auto governabilidade, o que não é de todo errado. Mas é preciso ir além.

Apenas a título de contribuição histórica¹⁵, cumpre informar que a autogestão foi um grande problema para as cooperativas europeias do final do século XIX, uma vez que estas não admitiam a aplicação desta ideologia, degenerando, portanto, as formas de aplicação da Economia Solidária.

Hoje, a autogestão é uma das experiências de maior desafio para aqueles que participam do projeto da economia solidária, uma vez que vivência de subordinação laboral está enraizada na cultura do brasileiro, o que acaba tornando a efetiva aplicação deste princípio um pouco mais tortuosa.

Paul Singer afirma que o princípio da autogestão possui grande potencial educativo, em virtude das experiências que dela se extrai. Nela é possível moldar

¹⁴ NOVAES, H. T. Qual autogestão? **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**. v. 18, p. 70-95, 2008

¹⁵ No caso específico da economia solidária, um momento crucial de degeneração foi a recusa das grandes e poderosas cooperativas de consumo europeias, no fim do século XIX, de adotar a autogestão nos estabelecimentos fabris e comerciais que iam criando. O mesmo foi feito pelas grandes cooperativas agrícolas, na Europa e América do Norte e mais tarde nos demais continentes. O que chocou as lideranças históricas do cooperativismo, principalmente de extração socialista cristã, que davam prioridade às cooperativas de produção autogeridas como meio de libertação da classe operária. Seguiu-se uma polêmica na qual se formulou a teoria de que cooperativas de produção não tinham condições de se desenvolver no seio do capitalismo. SINGER, Paul. **Economia Solidária: um modo de produção e distribuição**. Disponível em <<https://financassolidarias.files.wordpress.com/2012/10/economia-solidc3a1ria-paul-singer.pdf>>. Acessado em 10/03/2015.

determinado indivíduo, desde que este esteja disposto a cooperar com o próximo, tendo como diretriz valores e crenças ideológicas¹⁶.

Já para Elei Chavier Martins, autogestão é classificada como “um modelo de gestão alternativa, que penetra nos campos das práticas sociais e políticas, frente a uma estrutura social, político e econômica sustentada na exploração, na alienação e na desigualdade de classes”¹⁷. E mais, afirma ainda que a “autogestão constitui um movimento que, a partir do trabalho, visa a construção de relações democráticas entre as pessoas, resgatando e valorizando a dimensão humana daqueles que convivem para produzir”¹⁸.

Ou seja, a autogestão possui característica formadora do indivíduo, tendo como principal função adequar a pessoas a nova realidade, pautada na solidariedade e união entre pessoas.

Se assim for, o primeiro passo para o empreendimento solidário prosperar terá sido dado e a partir daí as coisas tendem a dar certo.

Outro importante princípio característico da economia solidária é o da cooperação.

Para Salomão Filho, a cooperação deveria ser intrínseca ao indivíduo, mas sabemos que não é. E mais, nos dias de hoje é algo que pouco se vê, pois estamos de frente com um mercado ávido, globalizado e cada vez mais individualista¹⁹.

Para tanto, necessário trazer ao conhecimento de todos os ensinamentos do Professor Calixto Salomão Filho.

Em primeiro lugar, como já se viu, a cooperação, diversamente do comportamento individual, não aparece naturalmente na sociedade. Não há nessa afirmação qualquer concepção hobbesiana da natureza humana, mas, simplesmente, o reconhecimento de que existem condicionantes sociais a dificultar seu comportamento. Esse condicionante é, basicamente, o receio do comportamento estratégico da contraparte. Se assim for, e essa parece ser uma presunção no mínimo razoável, então basta ao direito criar as

¹⁶ SINGER, Paul. Economia solidária: um modo de produção e distribuição. In: SINGER, Paul; SOUZA, André R. (orgs.). **A Economia Solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego**. São Paulo: Contexto, 2000. p.11-28

¹⁷ MARTINS, Elei Chavier; SQUAREZI, Sandro Benedito; LUCONI JUNIOR, Wilson. Processos grupais e autogestão: uma análise acerca dos empreendimentos associativistas na Gleba Triângulo em Tangará da Serra – MT. In: Zart, Luiz Laudemir et al. (orgs.) **Educação e socioeconomia solidária – processos organizacionais socioeconômicos na economia solidária**. Cáceres, MT: Unemat, 2009, p. 68. (Série sociedade solidária, v.3)

¹⁸ **Idem.**

¹⁹ SALOMÃO FILHO, Calixto. **Regulação e Desenvolvimento**. São Paulo. Ed. Malheiros, 2002. pág. 51/52

condições para que desapareça esse receio para que a cooperação encontre campo fértil²⁰

A cooperação possui como principal escopo a contribuição para um processo de interação social dentre aqueles que do projeto de economia solidária participam, faz com que exista uma constante busca por um objetivo comum através de ações compartilhadas, pois ao final, o benefício será repartido entre todos.

Historicamente, segundo o professor José Odelsor Scheneider, a importância da cooperação como um processo sistemático, tem origem a partir da metade do séc. XVIII, vejamos.

Todas as iniciativas de cooperação existentes antes do séc. XIX caracterizaram-se por uma cooperação informal e assistemática, como as formas de ajuda mútua existentes entre a população rural de vários países. Apenas algumas experiências de exploração coletiva rural, levadas a efeito por grupos religiosos, as “guildas dos comerciantes” e as “corporações de ofício” da Idade Média e dos inícios da Idade Moderna, junto à escassa população urbana até então, revestiam-se de um caráter mais formal. A cooperação mais sistemática, que se daria dentro de certos parâmetros axiológicos e metodológicos, com a pretensão de instaurar um novo sistema econômico e social fundado na cooperação, teria lugar apenas a partir da segunda metade do séc. XVIII. Esse novo modelo conceitual foi construído e aperfeiçoado na vivência concreta e inspirado nas orientações e doutrinas defendidas pelos “precursores do cooperativismo”, que se situam desde meados do século XVIII até a fundação da cooperativa matriz de Rochdale, em 1844, na Inglaterra.²¹

Ou seja, o ideal sistemático de cooperação nasce da união de pessoas com um propósito único, qual seja o de sobreviver aos malefícios que o assédio da produção industrial em larga escala produzia sobre os operários ingleses no final do século XIX.

A importância do ideal de cooperação é infinita e permite a propagação do conhecimento econômico, uma vez que a partir dela é possível se fazer comparações de utilidade social e individual, possibilitando às pessoas o conhecimento de mais uma alternativa de comportamento social, qual seja, o baseado na ajuda mútua²².

²⁰ Ibidem. pág. 53

²¹ SCHENEIDER, José Odelsor. **Democracia, participação e autonomia cooperativa**. 2.^a edição. São Leopoldo: Unisinos, 1999, p. 33

²² SALOMÃO FILHO, Calixto. **Regulação e Desenvolvimento**. São Paulo. Ed. Malheiros, 2002. P. 56

Sendo compreendida pelas pessoas a importância do princípio da cooperação entre si, o segundo e largo passo para que a prosperidade do empreendimento solidário seja alcançada, certamente terá sido dado.

O terceiro princípio abordado é o da solidariedade que para Pedro Buck Avelino é

Atuar humano, de origem no sentimento de semelhança, cuja finalidade objetiva é possibilitar a vida em sociedade, mediante respeito aos terceiros, tratando-os como se familiares fossem; e cuja finalidade subjetiva é se auto realizar, por meio da ajuda ao próximo.²³

O respeito ao princípio da solidariedade pressupõe um viver harmonioso entre as pessoas, imprescindível para que qualquer modelo de economia solidária siga adiante.

Para Amélia do Carmo Sampaio Rossi, a solidariedade é

É a ideia de ajuda mútua, de união de esforços, que permeia todas as relações cooperativistas. Conforme já se ressaltou em capítulo próprio, a solidariedade implica a possibilidade da percepção do outro, no senso ético de responsabilização por ele, e, assim, a superação da visão individualista do ser. O cooperativismo só pode se desenvolver positivamente baseado no valor da solidariedade. Se acima se afirmou que a prática cooperativa ajuda a formar o indivíduo em uma vivência democrática, não seria incorreto afirmar também que a vivência cooperativa estimula o desenvolvimento do sentimento de solidariedade entre os cooperados. A ideia básica da cooperação é atuação em conjunto, cooperar.²⁴

Ressalta-se, compreender a importância do princípio da solidariedade significa entender que há de se ter certa preocupação com a contribuição para resolução de problemas da coletividade²⁵.

Por fim, mas não menos importante, há de se discorrer acerca do relevante papel do princípio da democracia frente aos empreendimentos solidários.

Há de se entender que em qualquer empreendimento solidário é necessária a existência de uma condição de igualdade, onde haja direitos iguais para todos que deste modelo participam.

É a democracia participativa que visa garantir esses direitos.

²³ AVELINO, Pedro Buck. **Princípio da solidariedade: imbricações históricas e sua inserção na constituição de 1988**. Revista de Direito Constitucional e Internacional. n 53, out/dez. São Paulo: RT, 2005. P. 250

²⁴ ROSSI, Amélia do Carmos Sampaio. **Cooperativismo a luz dos princípios constitucionais**. 1ª ed./3ª reimpr. /Curitiba: Juruá, 2011. P. 141

²⁵ **Ibidem**. p.142

Tomando-se uma cooperativa como exemplo, sabe-se que nela há de existir a garantia da democracia participativa, sob pena do empreendimento ruir caso não seja afiançado esse direito.

Paul Singer aduz que uma forma organizacional de qualquer cooperativa “permite e compele o diretamente interessado a participar nas discussões e negociações de seu interesse”²⁶, garantindo a ele uma participação em grau de igualdade com qualquer outro participante.

Outro ponto de fundamental importância democrática é que em qualquer empreendimento solidário pautado na igualdade e solidariedade, em especial as sociedades cooperativas é que diferentemente de qualquer outra sociedade empresarial, não é sequer levado em consideração o capital social de qualquer pessoa, haja vista todos serem considerados iguais, importando tão somente a pessoa em si, bem como no quanto ela se encontra disposta em contribuir solidariamente para o empreendimento, ou seja, no empreendimento solidário, prevalece aquilo que determinada pessoa é como ser humano e não o quanto ela tem no bolso.²⁷

Havendo a garantia e respeito a estes princípios aqui tratados, a chance de qualquer empreendimento pautado na economia solidária vir dar certo é grande.

Sem contar o fato de que o artigo 170 da nossa Carta magna de 1988 prevê em seu caput a efetiva valorização ao trabalho humano. A teor do artigo, veja-se, “artigo 170. A ordem econômica, *fundada na valorização do trabalho humano* e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios”.

O empreendimento solidário quando consolidado, mostra-se como um importante vetor para o cumprimento da valorização do trabalho humano. Quando acima tratamos do princípio da solidariedade, não se tratou e o explicou em vão. O princípio da solidariedade aplicada nos empreendimentos solidários, são a defesa da valorização do trabalhador. O empreendimento solidário possui essa conotação agregadora possibilitando que o trabalho daquelas pessoas seja efetivamente valorizado e certamente não se está a falar aqui de valorização pecuniária, quando

²⁶ SINGER, Paul. **Uma utopia militante: repensando o socialismo**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1999. P. 130

²⁷ CENZI, Neri Luiz. **Cooperativismo: desde as origens ao projeto de lei de reforma do sistema cooperativo brasileiro**. 2ª reimpressão. Editora: Juruá. Curitiba, 2012. P.60

abordamos o tema o tratamos como a valorização da pessoa, garantindo a ela sua dignidade.

Neste sentido, Rossi afirma.

Isto posto, não demais reafirmar que o cooperativismo, como umas das alternativas que se estabelecem, atualmente, para dar possibilidade de inclusão social e econômica, de resgate da cidadania às pessoas colocadas à margem dos sistemas econômicos vigentes, só pode trazer resultados positivos neste sentido, se os seus valores e princípios forem adotados internamente, como que inseridos na consciência dos cooperados, e passem a fazer efetivamente parte da prática cooperativa²⁸.

Não foi à toa que o constituinte de 1988 procurou garantir a dignidade dos trabalhadores e quando o fez, foi pensando nos erros do passado, para que estes não se repetissem na atualidade.

A concepção de economia solidária se solidificou no final da década de 80 e início da década de 90, conforme já afirmado na seção anterior, introduzida efetivamente com o propósito de garantir a estas pessoas não abarcadas e resguardadas pelas Constituição Federal, sabe se lá por que.

Fato é que o modelo se mostra definitivamente um defensor dos direitos daquelas pessoas que enxergam na economia solidária um futuro próspero, conforme prevê a CF de 1988, sem contar o fato de que o modelo também é muito para o efetivo cumprimento da redução das desigualdades sociais e regionais, também previstos no artigo 170 da CF, mas isso será abordado na próxima seção.

4. PERSPECTIVA DE UMA NOVA CIDADANIA

Desde os idos tempos de criança as pessoas são programadas a reproduzir tudo aquilo que é imposto diante do que se ouve a partir das conversas com os mais velhos sejam os pais, avós, professores etc. Uma dessas máximas se trata do velho jargão de que quem não trabalha é “*vagabundo*” ou “*preguiçoso*” e há ainda outras expressões, tais como, “*só não trabalha quem não quer*”, “*não tem vontade de trabalhar, então não tem vontade de crescer*” etc.

²⁸ ROSSI, Amélia do Carmos Sampaio. **Cooperativismo a luz dos princípios constitucionais**. 1ª ed./3ª reimpr./Curitiba: Juruá, 2011. P. 75

E assim as pessoas crescem e nas ruas não raramente se vê as pessoas pedindo esmolas e mendigando, certamente, o primeiro pensamento que vem à mente é o de que tal pessoa é um inútil e sem vontade de trabalhar.

No entanto, em virtude da imaturidade da tenra idade, ou até mesmo a falta de conhecimento quando adulto, não se pensa adiante e um dos questionamentos mais costumeiros e intrigantes nos dias de hoje é o seguinte. O que a sociedade está fazendo para suprir tal falta de emprego? O que você, seja representante do Estado ou cidadão comum faz em prol da sociedade?

Na Economia Solidária se vislumbra uma das possíveis saídas para esse problema que assola as sociedades em geral. Não no sentido de resolver o problema da falta de emprego, como se num passe de mágicas o problema do desemprego no país estivesse resolvido com a criação de empreendimentos solidários. Mas na perspectiva de melhora na condição de cidadão daqueles que participam dessas iniciativas.

A economia solidária, conforme já esboçado anteriormente, possui características únicas e que a diferem dos empreendimentos do mercado capitalista em geral.

Qualquer empreendimento pautado na economia solidária deve atender a determinados requisitos que por si só, e diante de suas características agregadoras, impulsionam as pessoas para que estas atuem de maneira diferenciada, com olhar mais humano e solidário.

O participante deste modelo, conforme demonstrado anteriormente produz e trabalha de maneira igualitária ao seu semelhante, possibilitando que no futuro ambos colham os frutos dos seus esforços conjuntamente.

Na verdade, a economia solidária procura alterar o papel do trabalhador no cenário da economia, passando a ser ele o “ator” principal, sendo que iniciativas coletivas como estas acabam gerando novas perspectivas no mercado economia.

Além do que, a expectativa de crescimento do empreendimento solidário, sem dúvida alguma, também acaba gerando desenvolvimento social e econômico para determinada região de atuação.

Aliás, tanto é verdade que a visualização de crescimento dos empreendimentos solidários pelo Brasil afora é indiscutível, em números de 2007, existiam no Brasil mais de 21.857 empreendimentos solidários, divididos de maneira variada através da sua forma de estabelecimento jurídico.

Vejamos.

Figura 1 – Tabela informando o número de empreendimentos solidários no Brasil

EES	Quantidades	Part. %
Associações	11326	51,8%
Informais	7978	36,5%
Cooperativas	2114	9,7%
Limitadas	54	0,2%
Outras	385	1,8%
Total	21.857	100%

FONTE: SIES - Sistema Nacional de informações em Economia Solidária

Figura 2 – Tabela demonstrando a quantidade de empreendimentos solidários por regiões.

Região	Associação	Cooperativa	Informal	Limitada	Soc. mercantil em nome coletivo	Soc. mercantil de capital e indústria	Outras	Não informado o tipo de EES	Total geral	Part. %
Centro Oeste	1.255	178	743	2	3	22	7	-	2.210	10,1%
Nordeste	6.153	586	2.640	11	7	52	49	-	9.498	43,5%
Norte	1.616	253	681	6	24	38	38	-	2.656	12,2%
Sudeste	1.144	429	2.265	8	10	33	23	-	3.912	17,9%
Sul	1.158	668	1.649	27	12	47	20	2	3.583	16,4%
Total	11.326	2.114	7.978	54	56	192	137	2	21.859	100%

FONTE: SIES – Sistema Nacional de informações em Economia Solidária

Ao se analisar friamente os números, é fácil a percepção de que a quantidade de empreendimentos solidários no Brasil é deveras significativa.

E mais.

Se a análise for feita de região por região, notar-se-á que o Nordeste é a que possui o maior número de empreendimentos solidários, totalizando em no ano de 2007, 9.498 empreendimentos solidários, ou seja, 43,5% de todos os empreendimentos registrados no Brasil.

Todos sabem que a região Nordeste é uma das mais pobres do país, se não for à maior, o que talvez justifique um maior número de empreendimentos solidários, haja vista que certamente as pessoas visualizaram na economia solidária uma saída para geração de trabalho e renda em virtude da inexistência de desenvolvimento econômico e social.

Mais uma vez verifica-se a importância da existência deste modelo no Brasil.

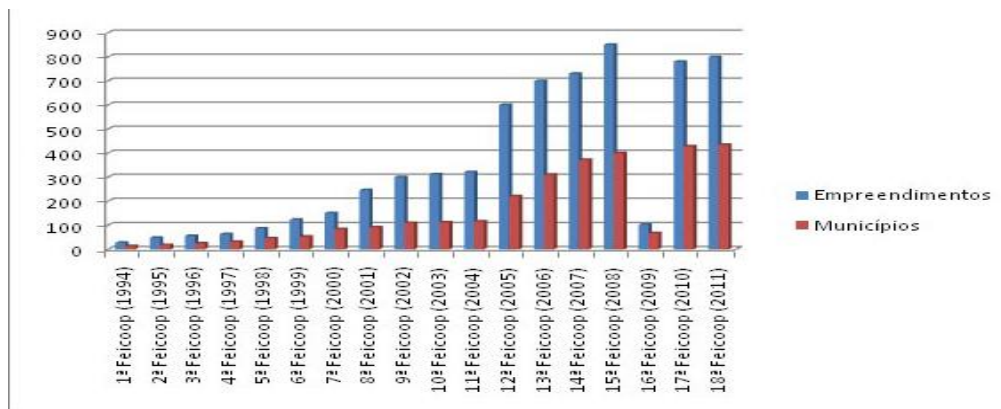
Ademais, o artigo 170 da Constituição Federal, em seu inciso VII, aduz que um dos princípios formadores da ordem econômica nacional é constante busca pela redução das desigualdades sociais e regionais.

O que significa que toda e qualquer atividade estatal ou particular, deve se encontrar em perfeito compasso com a realização de políticas públicas que favoreçam o efetivo cumprimento a este princípio.

Conforme demonstrado acima, o empreendimento solidário se mostra ferramenta indispensável para concretização da redução das desigualdades sociais e regionais, contribuindo das mais diversas formas, seja através da redução da pobreza local, seja através da aglutinação de fonte de trabalho em áreas rurais ou distantes dos grandes centros, possibilitando a essas pessoas melhorias na sua condição econômica e social, estando em perfeita consonância com os preceitos fundamentais exarados na carta magna.

Ainda, podemos trazer ao conhecimento do leitor, outros dados importantes de comprovação do crescimento desta nova economia, diz respeito ao elevado aumento de municípios e empreendimentos participante da FEICOOP que em 1994 tinha a participação de 27 empreendimento, 13 municípios e a visitação de 4 mil pessoas. Já em 2011, teve a participação 800 empreendimentos, 435 municípios e a participação de mais 240 mil pessoas em visitas durante a realização da feira.

Vejamos.



FONTE: **Maiquel Rosauro, assessor de Imprensa da 18ª Feicoop e 7ª Feira de Economia Solidária do Mercosul**

E é por ser comprovadamente essa fonte alternativa de desenvolvimento regional, que se vislumbra na economia solidária um importante papel para formação e criação de um novo cidadão, que se preocupe com o próximo, em ser solidário, humano, mas ao mesmo tempo se preocupe com o desenvolvimento econômico do empreendimento, por que sabe que a consequência será positiva.

Sem dúvida, todos os caminhos da economia solidária se direcionam para concretização deste ideal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema é complexo, polêmico e intrigante.

Enquanto uns afirmam se tratar de uma utopia relutante, outros procuram fazer desta utopia uma esperança por melhorias significativas na vida daqueles que se encontram a mercê do mercado de trabalho, produtivo e de consumo.

Certamente não conseguiu se esgotar em poucas linhas o tema proposto ao debate, no entanto, o objetivo é o de provocar no leitor a reflexão sobre a importância do tema.

Tão pouco se quis fazer acreditar que a economia solidária é um milagre divino que foi inventado para acabar com os malefícios do mercado.

No entanto, o autor procurou demonstrar ao leitor a importância histórica que o movimento da economia solidária possui, bem como demonstrar que consolidação no Brasil ao final do século foi muito importante por criar e fornecer ao trabalhador uma fonte alternativa de desenvolvimento.

Por fim, tem-se a certeza de que a utopia não resolverá os problemas oriundos das desigualdades sociais existentes e compatíveis com o mercado dos dias de hoje, mas sem dúvida, resta a esperança de que uma sociedade pautada na solidariedade venha a crescer cada vez mais, diminuindo, ao menos um pouco, as disparidades existentes.

REFERÊNCIAS

AVELINO, Pedro Buck. **Princípio da solidariedade: imbricações históricas e sua inserção na constituição de 1988**. Revista de Direito Constitucional e Internacional. n 53, out/dez. São Paulo: RT, 2005

CENZI, Nerii Luiz. **Cooperativismo: desde as origens ao projeto de lei de reforma do sistema cooperativo brasileiro**. 2ª reimpressão. Editora: Juruá. Curitiba, 2012

GUÉRIN, Isabella. **As mulheres e a economia solidária**. Traduzido por Nicolás Nyimi Campanário. Ed. Loyola. São Paulo, 2005

LAVILLE, Jean-Louis. Avec Mauss e Polanyi. **Vers une théorie de l'économie plurielle**. *Revue du M.A.U.S.S.L'Alter-Economie*. Quelle "autre mondialisation"? Paris: La Découverte-M.A.U.S.S. N° 21, Premier Semestre, 2003

LECHAT, Noelle Marie Paule. **Economia Solidária**. Volume 1. P.10. Disponível em <
<http://www.uff.br/incubadoraecosol/docs/ecosolv1.pdf>>

MARTINS. Elei Chavier; SQUIREZI, Sandro Benedito; LUCONI JUNIOR, Wilson. Processos grupais e autogestão: uma análise acerca dos empreendimentos associativistas na Gleba Triângulo em Tangará da Serra – MT. In: Zart, Luiz Laudemir et al. (orgs.) **Educação e socioeconomia solidária – processos organizacionais socioeconômicos na economia solidária**. Cáceres, MT: Unemat, 2009

NOVAES, H. T. Qual autogestão? **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**. v. 18, p. 70-95, 2008

OPUSZKA, Paulo Ricardo. **Cooperativismo popular: os limites da organização coletiva do trabalho a partir da experiência da pesca artesanal do extremo sul do Brasil**. 249 fls. Tese de doutorado – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010

RAZETO, L. **Economia de solidariedade e organização popular**. In: GADOTTI, M. e GUTIERREZ F. (Orgs). **Educação comunitária e economia popular**. São Paulo: Cortez, 1993

ROSSI, Amélia do Carmos Sampaio. **Cooperativismo a luz dos princípios constitucionais**. 1ª ed./3ª reimpr./Curitiba: Juruá, 2011

SALOMÃO FILHO, Calixto. **Regulação e Desenvolvimento**. São Paulo. Ed. Malheiros, 2002

SCHENEIDER, José Odelso. **Democracia, participação e autonomia cooperativa**. 2.ª edição. São Leopoldo: Unisinos, 1999

SILVA, Josá Afonso da. **Os princípios constitucionais fundamentais**. Revista do Tribunal Regional Federal 1ª Região, Brasília, v. 6, n. 4, p. 17-22, out./dez. 1994

SINGER, Paul. **Introdução a economia solidária**. 1ª Ed. 5ª reimpressão. São Paulo. Editora: Perseu Abramo, 2012

SINGER, Paul. **Economia Solidária: um modo de produção e distribuição**. Disponível em < <https://financassolidarias.files.wordpress.com/2012/10/economia-solidc3a1ria-paul-singer.pdf>>.

SINGER, Paul. **Uma utopia militante: repensando o socialismo**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

TIRIBA, Lia Vargas. **O trabalho no olho da rua: fronteiras da economia popular e da economia informal**. *Proposta/Fase*, nº 97, jul./ago. 2003

WELLEN, Henrique. **Para a crítica a economia solidária**. 1ª Ed. Editora: Outras Expressões. São Paulo, 2012